RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2018
TIPO: REGISTRO DE PREÇO
MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N°: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?_____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local:_____,_____de_____ de 2018.

Nome: _____
Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com ou fone/fax: (0xx19) 3642-1021.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DA PRATA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°.01/2018
PROCESSO n°01/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2018 (Credenciamento e entrega Envelopes)
DE 19 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018 (abertura propostas, lances e habilitação)
HORÁRIO: 09h00 todos os dias
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata - SP.

O Município de Águas da Prata, através de sua PREGOEIRA designado pela Portaria nº 3.849 de 18 de abril de 2017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DA PRATA, **conforme especificações do Anexo I**, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº. **01/2018**, a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata - SP, iniciando-se no dia **29/01/2018 (credenciamento e recebimento envelopes) e nos dias 19, 20, 21, 22, E 23 de fevereiro 2018 (abertura propostas, lances e habilitação), às 09h00** todos os dias e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1. – Registro de Preço visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DA PRATA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Os interessados também poderão retirar o edital através do site www.aguasdaprata.sp.gov.br, onde este Órgão Público salienta que o não envio do recibo do edital isentará a Prefeitura de Águas da Prata a responder quais esclarecimentos e questionamentos e devidas retificações.

3 - Não será admitida a participação nesta licitação de empresas em regime de concordata ou cuja falência tenha sido decretada, o designado pelo artigo 9º da Lei 8.666/93, bem como as sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil.

4 - Estão igualmente proibidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como as que estão com suspensão temporária de licitar com qualquer administração pública de âmbito municipal, estadual e federal e aquelas que se encontram interditadas por crimes ambientais nos termos do artigo 10 da Lei nº. 9605/98.

5 - A participação das licitantes se dará isoladamente, sendo vedada a participação de consórcios.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual, **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE** do estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se couber) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO REGISTRADO EM CARTÓRIO COMPETENTE ou INTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**, da qual constem poderes específicos para tomar vistas ao processo, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 1-a, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no

documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

1.2 – Apresentar o modelo do anexo V deste edital, termo de credenciamento.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
PREGÃO Nº 01/2018
PROCESSO Nº. 01/2018

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2018
PROCESSO Nº. 01/2018

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência ou marca ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme *art. 6º da Lei nº 10.520/2002*.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro empresarial conforme Anexo VI.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de regularidade de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União contemplando as contribuições sociais.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes de direito público ou privado; este(s) atestado(s) deverá(ao) conter, necessariamente, a especificação do tipo de compra, com indicação das quantidades fornecidas e do prazo de execução.

d) Declaração expressa sob as penas da lei, em papel timbrado da empresa, que possui Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cabe:

c.1) A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme artigo 42, da lei supracitada;

c.2) Por ocasião da participação do presente certame licitatório, deverá ser apresentado toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c. 2.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do presente certame, prorrogável por igual período, a critério da entidade promotora da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c. 2.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à entidade promotora da licitação, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a presente licitação.

d) No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as mesmas, deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração sob penas da lei, de que são "ME" ou "EPP" (conforme o caso) e se enquadram na Lei Complementar nº. 123/06.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "**e**", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.4 e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 **A** Pregoeira, sempre quando necessário, efetuará via internet consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas ou demais órgãos pertinentes, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.1 - 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,01 (um centavo)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. Os licitantes podem utilizar 4 casas decimais após a vírgula.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

8 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração

de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e publicação do resultado será feita pelo **menor preço unitário de cada item**.

IX - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 - Após homologado o resultado da licitação, a Prefeitura do Município de Águas da Prata, convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou e-mail, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

3 - Após publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

6 – A Prefeitura Municipal de Águas da Prata, através da sua Comissão Permanente de Licitações, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

7 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.

8 - Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Administração convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme **a requisição e Ordem de Compra** da Divisão Geral de Compras deste Município, em 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, das 08h00 às 14h00 na **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo**, sito Av. Lazaro Anselmo Ramos, nº. 200, Águas da Prata – SP, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereço e horário indicados no subitem 2 do item X anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações requeridas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

5 - O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em co-responsabilidade à Prefeitura do Município de Águas da Prata ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades

XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 - A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tronar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4- Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 - O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 - O material de consumo (expediente) entregue no Almoxarifado deverá ser, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento

XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;

- Multa equivalente 50% (cinquenta por cento) por inexecução total do valor total do Contrato;

- Multa equivalente 40% (quarenta por cento) por inexecução parcial do valor total do Contrato;

- Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1- A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira
e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura sito à Av. Washington Luiz 485, Centro – Águas da Prata SP.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 – A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

8 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

9 - É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

10 – A Pregoeira poderá, no interesse Público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

11 - As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

12 – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
Anexo V – Termo de Credenciamento.
Anexo VI – Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro empresarial.
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra
Anexo IX – Minuta de Contrato

13 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Águas da Prata, 10 de Janeiro 2018.

CARLOS HENRQIUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Acebrofilina xarope adulto 120 ml	Frs	4000
2	Acebrofilina xarope pediátrico 120 ml	Frs	4000
3	Acetato de Betametasona + Fosfato dissódico injetavel	Ampola	8000
4	Acetato de dexametasona 1.5 mg +hidroxicobalamina 5000 mcg+ Dipirona 500 inj	Ampola	5000
5	Acetato de dexametasona 4 mg +hidroxicobalamina 5000 mcg inj + piridoxina 100 mg + tiamina 100	Ampola	5000
6	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg	Ampola	200
7	Acetilcisteina 10%	Ampola.	10000
8	Acetonina de Triancinolona 1 mg/ 10 g	Tubo	10
9	Aciclovir 200mg	Comp	60.000
10	Aciclovir 50 mg c/ 10 Mg	Tubo	600
11	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	Comp	200.000
12	Acido Ascórbico 500 mg	Comp	25000
13	Acido Ascórbico 500 mg 5 ml	Ampola	500
14	Acido Fólico 5 mg	Comp	80.000
15	Ácido Valproico 250 mg	Drágea	20000
16	Ácido Valpróico 250mg/5mL solução oral frasco com 100mL + copo-medida 100 ml	Frs	400
17	Ácido Valproico 500 mg	Drágea	20000
18	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E + Lecetina de soja 100 ml	Frs	500
19	Adenosina 3mg/ml 2 ml	Ampola	100
20	Adrenalina 1mg/ml amp 1 ml	Ampola	200
21	Água 10 ml para injeção	Ampola	8000
22	Água 5 ml para injeção	Ampola	3000
23	Albendazol 400mg comprimido	Comp	15000
24	Albenzadol 40mg/mL suspensão oral frasco com 10mL	Frs	2000
25	Alendronato de Sódio 70 mg	Comp	30000
26	Allopurinol 300 mg	Comp	50000

27	Ambroxol 15 mg/5ml Ped (Xarope) 120 ml	Frs	3000
28	Ambroxol xarope ad 30mg/5ml 120 ml	Frs	3000
29	Aminofilina 100 mg	Comp	20000
30	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml	Ampola	200
31	Amiodarona 50 mg/ml 3 ml	Ampola	100
32	Amoxicilina 250 mg/ 5ml 150 ml	Frs	8000
33	Amoxicilina 500 mg	Capsula	30000
34	Amoxilina + Clav.Potassico 500 mg	Comp	35000
35	Amoxilina + Clav.Potassico sup oral 75ml	Frs	2000
36	Atenolol 25 mg	Comp	100000
37	Atenolol 50 mg	Comp	24000
38	Azitromicina 500 mg	Comp	40000
39	Azitromicina 600 mg - 200 mg/5ml 15 ml	Frs	2000
40	Benzoato de Benzila 0,25g/ml 80ml loção topica	Frs	600
41	Besilato de anlodipíno 5mg	Comp	150000
42	Betaistina 16 mg	Comp	2000
43	Betaistina 24 mg	Comp	2500
44	Bicarbonato de Sódio 8.4% 10ml	Ampola	100
45	Bimatoprosta colírio 5ml	Frs	50
46	Biperideno 2 mg	Comp	60000
47	Biperideno 5 mg 1 ml	Ampola	100
48	Bisacodil 5 Mg	Comp	15000
49	Bissulfato de clopidrogrel 75mg	Comp	80000
50	Brinzolamida colírio 5 ml	Frs	50
51	Bromazepan 3 mg	Comp	144000
52	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona Sódica	Comp	100000
53	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona Sódica 20 ml	Frs	3000
54	Brometo Ipratoprico (Atrovent) 20ml gotas	Frs	500
55	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml 20ml	Frs	500
56	Bromoprida	Ampola	5000
57	Bromoprida 10 mg	Comp	60000
58	Bromoprida 4 mg/ml 20 ml	Frs	5000
59	Budesonida 32 mcg 120 doses	Doses	36000 doses

60	Budesonida 50 mg Aerosol 10ml	Doses	60000 doses
61	Budesonida 64 mcg spray nasal	Doses	36000 doses
62	Butilbrometo de escopolamina 10mg comprimido	Comp	20000
63	Captopril 25 mg	Comp	30000
64	Carbamazepina 20 mg/ml susp 100 ml	Frs	200
65	Carbamazepina 200 mg	Comp	120000
66	Carbonato de calcio 1250 mg (500mg de calcio elementar + vitamina D)	Comp	40000
67	Carbonato de Cálcio 500 mg + (Vit D3) 400 UI	Comp	80000
68	Carbonato de Lítio 300 mg	Comp	8000
69	Carvedilol 12,5mg	Comp	60000
70	Carvedilol 3,125	Comp	80000
71	Cefalexina 500 mg	Drágea	20000
72	Cefalexina susp.oral 250 mg/5ml 100ml	Frs	100
73	Ceftriaxona 0,5 I.M + Diluente	Frs	1000
74	Ceftriaxona 1g IM + diluente	Ampola	2000
75	Ceftriaxona 1g IV	Ampola	1500
76	Cetoconazol 200 mg	Comp	50000
77	Cetoconazol 20mg/g (2%) creme dermatológico bisnaga com 30g	Tubo	5000
78	Cetoprofeno 25 mg Gel 30g	Tubo	3000
79	Cetoprofeno 50 mg/ml EV/2ml	Ampola	5000
80	Cetoprofeno 50 mg/ml IM/2ml	Ampola	10000
81	Ciclobenzaprina 5 mg	Comp	100000
82	Cilostazol 100 mg	Comp	2000
83	Cilostazol 50 mg	Comp	2000
84	Cinarizina 75 mg	Comp	60000
85	Ciprofloxacino 500 mg	Comp	60000
86	Citrato de Fentanila 50 MCG/ML 5ml	Ampola	30
87	Claritromicina 500 Mg	Comp	30000
88	Clindamicina 300 mg	Comp	500
89	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral gotas frasco com 20mL	Frs	500
90	Clonazepan 2 mg	Comp	60000

91	Cloranfenicol solução oftálmica 10 ml	Frs	1000
92	Cloreto de Benzalcônico + Clor. De Sódio 30 Ml	Frs	10000
93	Cloreto de Potássico 10% - Sol injetavel c/ 10 Ml	Ampola	100
94	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml	Ampola	100
95	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal 60 ml	Frs	9600
96	Cloreto de Sódio 20% 20ml	Ampola	2000
97	Cloreto de suxametônio 100 mg EV/IM	Frs	20
98	Cloreto de suxametônio 500 mg EV/IM	Frs	20
99	Cloridrato Bupropriona 150 Mg	Comp	5000
100	Cloridrato de Amiadora 50 MG/ML 2ml	Ampola	100
101	Cloridrato de Amiodarona 200mg/ml	Comp	60000
102	Cloridrato de Amitripitilina 25 mg	Comp	80000
103	Cloridrato de Ciclopentolado 1% 5ml	Frs	100
104	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	Comp	25000
105	Cloridrato de Clopromazina 25 mg/5ml IM Injetavel	Ampola	100
106	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	Comp	24000
107	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	Comp	24000
108	Cloridrato de Diltiazem 30 mg	Comp	144000
109	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml c/10 ml	Ampola	50
110	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	Comp	1500
111	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml 1ml	Ampola	24
112	Cloridrato de Fenilerina 10% midriático Com/5 Ml	Frs	50
113	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	Cápsulas	120000
114	Cloridrato de Imipramina 25mg	Comp	30000
115	Cloridrato de Lidocaína com epinefrina 10% 100 mg/ml Sol Anestesica 20ml	Frs	500
116	Cloridrato de Lidocaína com epinefrina 2% 1:200.000 ampola com 20ml	Ampola	1000
117	Cloridrato de Lidocaína com epinefrina 2% Frasco c/20ml	Frs	500
118	Cloridrato de Lidocaína Geleia 2% 100mg/5gr 30g	Tubo	1000
119	Cloridrato de Midazolam 15 mg c/3ml	Ampola	50

120	Cloridrato de Moxifloxacino 5,45mg + Fosfato dissódico de Dexametasona 1,10mg solução oftálmica frasco com 5mL	Frs	500
121	Cloridrato de naloxona 0,4mg c/ 1ml	Frs	30
122	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Comp	2000
123	Cloridrato de Petidina 50mg/ml 2 ml	Ampola	50
124	Cloridrato de Prometazina 25 mg	Comp	50000
125	Cloridrato de Prometazina 50mg 2 ml	Ampola	2000
126	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Comp	80000
127	Cloridrato de Ranitidina 15mg/mL xarope frasco com 100mL	Frs	50
128	Cloridrato de Ranitidina 50 mg c/ 2 ml	Ampola	15000
129	Cloridrato de Tetracaina 1% + cloridrato de Fenilefrina 0,1% solução oftalmica esteril (colirio anestesico) 10ml	Frs	200
130	Cloridrato de Tiamina 10 mg, riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg nicotinamida 30 mg	Ampola	8000
131	Cloridrato de Tramadol 100 mg	Comp	30000
132	Cloridrato de Tramadol 100 mg sol inj c/1ml	Ampola	3000
133	Cloridrato de Tramadol 50 mg sol inj c/1ml	Ampola	3000
134	Clorpromazina 100 mg	Comp	10000
135	Clorpromazina 25 mg(Não Sulcado)	Comp	10000
136	Clotrimazol creme dermatológico 50g	Tubo	3000
137	Colagenase 0,06UI Cloranfenicol 30g	Tubo	2000
138	Colagenase 0,6 U s/ Cloranfenicol 30g	Tubo	2000
139	Colagenase sem Cloranfenicol 30g pomada	Tubo	2000
140	Complexo B injetavel 10 ml	Ampola	3400
141	Cromoglicato dissódico 4% solução oftálmica frasco com 5mL	Frs	2000
142	Cumarina+troxerrutina 90+15 mg compr	Comp	4000
143	Decanoato de Haloperidol 50 mg – 1 ml	Ampola	200
144	Deltametrina 2mg/mL loção frasco com 100mL frasco	Frs	1000
145	Deltrametrina xampu 100ml	Frs	1200
146	Deslanosideo 0.2 MG/ML 2ml	Ampola	100
147	Desoxirribonuclease+Fibrinolisina+Cloranfenicol 30g	Tubo	2000

148	Dexametasona 0,001g + Sulfato de Neomicina 0,005g + Sulfato de Polimixina B 6000UI + Hipromelose 0,005g suspensão oftálmica frasco com 5mL	Frs	200
149	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frs	3000
150	Dexametasona 1 mg /g 10 gr pomada	Tubo	200
151	Dexametasona 1mg/mL solução oftálmica frasco com 5mL	Frs	500
152	Dexametasona 4 mg	Comp	1500
153	Dexclorfeniramina 2 mg comp	Comp	80000
154	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml 120ml xarope	Frs	3000
155	Dexpantenol Pomada 30g	Tubo	50
156	Diazepam 10mg - 5mg/ml 2ml	Ampola	2000
157	Diazepan 10 mg	Comp	50000
158	Diclofenaco 25mg/ml 3ml	Ampola	15000
159	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comp	60000
160	Diclofenaco Patássico	Comp	60000
161	Digoxina 0,25mg	Comp	20000
162	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml uso adulto e pediátrico 20ml	Frs	3000
163	Dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml – DL 10ml	Ampola	2000
164	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml – im 1ml	Ampola	2000
165	Dimeticona 75mg/ml gotas 15ml	Frs	6000
166	Dinitrato de Isossorbida 5mg	Comp	200
167	Dipirona + Citrato de Orfenadrina + Cafeina	Comp	100000
168	Dipirona Sódica 1g/2ml	Ampola	15000
169	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml	Frs	2000
170	Dipropionato de beclometasona 250 mg	Doses	60000
171	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg spray nasal 200 doses	Frs	60000
172	Dipropionato de Betametsona + Fosfato Dissódico de Betametasona ampola 1 ml	Ampola	3000
173	Divalproato de sódio 250 mg	Comp	60000
174	Divalproato de sódio 500 mg	Comp	60000

175	Divalproato de sódio ER 500 mg	Comp	60000
176	Dopamina (cloridrato) 5mg/ml 10ml	Ampola	50
177	Doxazosina 2 mg	Comp	2000
178	Dutasterida 0,5 + Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg	Comp	2000
179	Enantato de noretisterona 50 mg/ml solução inje. 1ml	Ampola	400
180	Enoxaparina sódica 20 mg injeção subcutânea 0,2ml	Seringa	200
181	Enoxaparina sódica 40 mg injeção subcutânea 0,4ml	Seringa	200
182	Enoxaparina sódica 60 mg injeção subcutânea 0,6ml	Seringa	200
183	Epinefrina 1 Gr/1000 Ml 1ml	Ampola	50
184	Escopolamina (butilbrometo) 20mg/5ml + dipirona sodica 2,5mg/5ml	Ampola	15000
185	Espironolactona 25 mg	Comp	80000
186	Estradiol, valerato+Noretisterona, enentato-sol. Injetável 5 mg+50 mg 1ml	Seringa	300
187	Etinilestradiol+Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	Comp	14700
188	Etomidato 2mg/ml 1ml	Ampola	50
189	Fenitoína 100 mg	Comp	60000
190	Fenitoína 5% 5ml	Ampola	200
191	Fenobarbital 100 mg	Comp	30000
192	Fenobarbital gotas 40mg/ml 20ml	Frs	50
193	Fenobarbital sodico 100mg/ml 2ml	Ampola	200
194	Finasterida 5 mg	Cápsula	2000
195	Fitomenadiona 10 Mg/Ml 1 ml	Ampola	100
196	Fluconazol 150 mg	Comp	20000
197	Fluoresceina Sódica 1% c/3 ML	Frs	50
198	Fosfato de cálcio tribásico (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) 1661,616 mg + colecalciferol (vitamina D3) .400 UI 20ml	Frs	80000
199	Fosfato de Codeina 30 mg	Comp	30000
200	Fosfato de Sódico Monobásico + Fosfatp dibásico 130ml	Frs	50
201	Fosfato Dissódico + Dexametasona 4 mg/ml 1ml	Ampola	15000
202	Fosfato sód predni sol. oral 3 mg/ml 100ml	Frs	2000
203	Fosfato Sódico de Prednisolona 11 mg 20ml	Frs	200

204	Frutoplex c/ 10 ml inj. EV (Frutose 3g+ácido ascórbico 300mg+riboflavina 1 mg+Clor. Piridoxina	Ampola	10.000
205	Furosemida 40 mg	Comp	40000
206	Furosemida Sol Inj. 20 mg/ml 2ml	Ampola	15000
207	Gabapentina 300 mg	Comp	20000
208	Gabapentina 400 mg	Comp	20000
209	Glibenclamida 5 mg	Comp	30000
210	Glicazida 30 mg	Comp	20000
211	Gliconato de calcio10% 10ml	Ampola	50
212	Glicose Hipertônica 25% 10ml	Ampola	2000
213	Glicose Hipertônica 50% 10ml	Ampola	2000
214	Glimepirida 1 mg	Comp	5000
215	Glimepirida 2 mg	Comp	5000
216	Glimepirida 4 mg	Comp	5000
217	Haloperidol 1 mg	Comp	20000
218	Haloperidol 2 mg/ml gotas 20ml	Frs	400
219	Haloperidol 5 mg	Comp	80000
220	Haloperidol solução injetavél 5 mg/ml 1ml	Ampola	200
221	Haloperidol solução injetavél 70,52 mg/ml (decanoato)	Ampola	600
222	Heparina Sódica 5000 UI 0,25ml	Ampola	50
223	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	50000
224	Hidrocortizona + Polimixina B Sulfato de Neomicina gts	Frs	2000
225	Hidrocortizona 0,1% Creme 15g	Tubo	1000
226	Hidrocortizona 100 MG Sol. Inj.	Frs	2000
227	Hidrocortizona 500 MG Sol. Inj.	Frs	5000
228	Hidroxido de Aluminio 60 mg/ml sup oral 240ml	Frs	2000
229	Hipromelose + dextrano colirio	Frs	200
230	Ibuprofeno 300 mg	Comp	150000
231	Ibuprofeno 600 mg	Comp	100000
232	Ibuprofeno gts. 100mg/ml 40ml	Frs	2000
233	Ibuprofeno gts. 50mg/ml 40ml	Frs	2000
234	Imipramina 25mg	Comp	30000
235	Itraconazol 100 mg	Comp	50000
236	Ivermectina 6mg comp	Comp	5000

237	Latonoprosta 50 mcg/ml 2,5ml sol. oftalmica	Frs	200
238	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	Comp	80000
239	Levofloxacino 500 mg	Comp	50000
240	Levomepromazina 25 mg	Comp	20000
241	Levomepromazina 100 mg	Comp	20000
242	Levomepromazina 4% gotas 20ml	Frs	100
243	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comp	60000
244	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comp	60000
245	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comp	80000
246	Lidocaina 10% 50ml spray	Frs	100
247	Lidocaina 2% geléia 30g	Tubo	550
248	Loratadina 10 mg	Comp	60000
249	Loratadina 5 mg/5 ml xpe 100ml	Frs	4000
250	Losartan 25 Mg	Comp	20000
251	Losartan 50 Mg	Comp	200000
252	Maleato de Bronfeniramina 2mg, Cloridrato de Felilefrina 2,5mg 20ml	Frs	2000
253	Maleato de Enalapril 10 mg	Comp	100000
254	Maleato de Timolol 0,5% colírio 5ml	Frs	1000
255	Mebendazol 100 mg comp	Comp	2000
256	Mebendazol 100 mg/5ml 30ml	Frs	240
257	Medroxiprogesterona, act.sol.inj.150 mg 1ml	Ampola	200
258	Meloxicam 15 mg	Comp	30000
259	Meloxicam 7.5 mg	Comp	30000
260	Metformina 850 mg	Comp	420000
261	Metildopa 500 mg	Comp	15000
262	Metionina + vitamina A + cloranfenicol 3,5g Pomada Oftalmica	Tubo	50
263	Metoclopramida 10 mg	Comp	20000
264	Metoclopramida 4 mg/ml 20 ml	Frs	15000
265	Metronidazol 0,75% Gel 50g c/ aplicadores	Tubo	200
266	Metronidazol 250 mg	Comp	20000
267	Metronidazol 40 mg/ml 100ml	Frs	500
268	Midazolam 5mg/ml 3ml	Ampola	50

269	Moxifloxacino + dexametasona colírio 5ml	Frs	200
270	Neomicina + Bacitracina pomada 5 mg (sulfato.)+250 UI (zincica)/g 15g	Tubo	5000
271	Nicotina 07 mg Adesivo Transdermico c/ 7	Sache	700
272	Nicotina 14 mg Adesivo Transdermico c/7	Sache	700
273	Nicotina 2 Mg Goma de Mascar SB Menta c/ 30	UNI	2000
274	Nicotina 21 mg Adesivo Transdermico c/ 7	Sache	700
275	Nicotina 4 Mg Goma de Mascar SB Menta c/ 30	UNI	2000
276	Nifedipina 20 mg retard	Comp	60000
277	Nimesulida 100 mg	Comp	180000
278	Nimesulida 50 mg/ml 15ml	Frs	3000
279	Nimodipina 30 mg	Comp	3000
280	Nistatina 25.000UI/G creme vaginal	Tubo	5000
281	Nistatina creme vaginal 100.000 UI	Tubo	5000
282	Nistatina solução 100.000 UI oral 50ml	Frs	2000
283	Nitrato de Miconazol 20mg/g 80g creme vaginal c/ aplicador	Tubo	600
284	Nitrazepan 5mg	Comp	20000
285	Nitrofurantoína 100 mg	Comp	40000
286	Noretisterona 0,35 mg cartela com 35 comp	Comp	3500
287	Norfloxacin 400 mg	Comp	40000
288	Nortriptilina 25 mg	Comp	40000
289	Oleo Mineral 120ml	Frs	100
290	Omeprazol 20 mg	Comp	260000
291	Ondansetrona 8mg	Comp	30000
292	Ondansetrona Injetavel 2ml	Ampola	2000
293	Óxido de zinco + Palmitato de Retinol + Colecalciferol pomada 45 g	Tubo	6000
294	Pantoprazol 40 mg	Capsula	5000
295	Paracetamol 750 mg	Comp	100000
296	Paracetamol + Fosfato de Codeína 3g	Comp	5000
297	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15ml	Frs	2000
298	Paracetamol 500mg + Fosfato de codeína 30 mg	Comp	5000
299	Paroxetina 20 mg	Comp.	1500

300	Paroxetina 25 mg	Comp	1500
301	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	Frs/Amp	5000
302	Penicilina G Benzatina 600.000UI s/Dil.	Frs/Amp	1000
303	Penicilina G Procaína 300.000 UI + Penicilina G Potássica 100.000 UI	Frs/Amp	2000
304	Pentoxifilina 100 Mg c/ 5 Ml	Ampola	600
305	Pentoxifilina 400 mg	Comp	60000
306	Periciazina 4% frs c/ 20 ml	Frs	50
307	Permanganato de Potássio	Comp	2400
308	Polivitaminico c/ vitamina A,B1,B2,B5,B6,B12,C,D,E 20ml	Frs	2000
309	Polivitaminicos+Sais Minerais	Comp	120000
310	Prednisona 20 mg	Comp	50000
311	Prednisona 5 mg	Comp	40000
312	Pregabalina 75 mg	Comp	3000
313	Progesterona 200mg	Comp.	400
314	Propafenona 300 mg	Comp	3000
315	Propatilnitratro 10 mg	Comp	100000
316	Propofol 10 mg/ml c/ 10 ml	Frs	20
317	Propranolol 40 mg	Comp	50000
318	Rifamicina SV sal. Sódico 10 mg/ml 20ml	Frs	2000
319	Risperidona 1mg	Comp	10000
320	Risperidona 2 mg	Comp	20000
321	Sais para reidratação oral	Envelope	2000
322	Salbutamol 0,4mg/ml 100ml	Frs	1500
323	Sertralina, cloridrato - comprimido 50 mg	Comp	264000
324	Simeticona 75mg/ml 15 ml	Frs	10000
325	Sinvastatina 20 mg	Comp	360000
326	Succinato de Metoprolol 50 mg	Comp	3000
327	Sulfadiazina de Prata 10mg/g 30g creme dermatológico	Tubo	2000
328	Sulfametaxazol/ Trimetropima susp. Oral 250mg/5 100ml	Frs	3000
329	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetropima 800 mg cpr	Cpr	100000

330	Sulfato de Atropina1/4 MG	Ampola	100
331	Sulfato de Bario 100% 150 ML	Frs	200
332	Sulfato de Glicosamina 1,5 g + Sulfato Sódico de Condroitina 1,2 g c/ 30 envelopes	Caixa	3600
333	Sulfato de Glicosamina 1,5 g c/ 30 envelopes	Caixa	3600
334	Sulfato de Morfina 0,2 Mg/ML EV e IM 1ml	Ampola	100
335	Sulfato de Morfina 10 Mg/ML EV e IM 1 ml	Ampola	100
336	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerossol spray 200 doses	Frs	200
337	Sulfato Ferroso 25 mg/ml 30 ml gotas	Frs	1200
338	Sulfato Ferroso 40 mg	Comp	80000
339	Tartarato de Brimonidina 2 mg/ml colírio 5ml	Frs	200
340	Tartarato de Metropolol 50 MG/INJ 5ml	Ampola	100
341	Tartarato de Metropolol 50mg	Comp.	3000
342	Ticlopidina 250 mg	Comp	600
343	Tobramicina 3 mg + dexametasona 1 mg gts oftálmica 5ml	Frs	2000
344	Tobramicina 3 mg/ml colírio 5ml	Frs	2000
345	Travaprosta 0,04mg/ml 2,5ml colirio	Frs	800
346	Tropicamida 1% colírio 5ml	Frs	50
347	Valproato de sódico solução oral 100 mg/ 5 ml 100ml	Frs	600
348	Valsartana 160 mg	Comp	2000
349	Valsartana 320 mg	Comp	2000
350	Varfarina sodica 5 mg	Comp	800
351	Vitamina A + Aminoácidos + Cloranfenicol pom. oft. 3,5g	Tubo	20
352	Vitamina A+D Solução Oral 10ml	Frs	1000
353	Vitamina C 500mg/5ml 5ml	Ampola	2000
354	Vitamina D Colecalciferol 5.600 UI/ml	Frs	200
355	Vitamina D3 gotas -200 UI/ml 30ml	Frs	200
356	Vitaminas do Complexo B(B1,B2,B3,B5 e B6)	Comp	100000
357	Vitaminas do Complexo B(B1,B2,B3,B5 e B6) Solução Injetavel Amp/ 2 mg 5ml	Ampola	8000
358	Vitaminas e sais minerais	Comp	120000

OBSERVAÇÕES

TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS NA ANVISA, devendo ser apresentado na assinatura da ata de registro de preço dos respectivos registros dos medicamentos.

A ENTREGA DEVERÁ SER PARCELADA, SEMANALMENTE E/OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HORÁRIO DAS 08H00 ATÉ AS 14H00.

RATIFICA-SE QUE A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO EM ATÉ 05 DIAS CORRIDOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

ANEXO II

Declaração de Pleno Atendimento

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, **Pregão n.º 01/2018,** da Prefeitura de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 01/2018**, da Prefeitura de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IV – MODELO:

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 01/2018** da Prefeitura de Águas da Prata.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ ____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Águas da Prata em licitação na modalidade **Pregão n.º 01/2018** (Aquisição de Medicamentos em geral por sistema de registro de preço) podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2018.

_____
assinatura

Entregar esta via fora do envelope Documentação

Anexo VI

Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro comercial

(nome da empresa), devidamente inscrita ao CNPJ nº.(xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), Inscrição estadual nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXX), sediada na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXX), portador da cédula de identidade nº. XXXXXXXXXXX, inscrita ao CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX, para os fins de dar cumprimento às exigências do processo licitatório nº. 40016, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados, tais como: estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se couber) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura, tratam-se de documentos em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data da licitação.

DATA: XX/XX/XXXX

_____.

(Representante da empresa)

Observação: O presente anexo é meramente um modelo, o qual as licitantes deverão transcrevê-lo em impresso próprio, assinar e carimbar, para apresentação dentro do envelope – documentos de habilitação.

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº **01/2018**.
Pregão Presencial nº **Pregão n.º 01/2018**
Ata de Registro de Preços nº XX/2018.
Validade da presente Ata: 12 meses

Aos ____ dias do mês de _____do ano de 2018, a Prefeitura do Município de Águas da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, 485, centro, Águas da Prata - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº **01/2018**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DA PRATA**, conforme mencionado no Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação, ambos integrantes desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa (s) vencedora (s):

Empresa:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante:	Órgão Exp.:
CPF:	
Itens:	

Empresa:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante:	Órgão Exp.:
CPF:	
Itens:	

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITENS	OBJETO	MARCA	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.4. As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e dos fornecedores do quadro acima.

Águas da Prata, ____ de _____ de 2018.

Pregoeira: _____

Equipe de Apoio: _____

Licitante: _____

ANEXO IX

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018
Solicitação de Fornecimento nº XX/2018.

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITENS	OBJETO	MARCA	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**.

2.2. Local de entrega: das 08h00 às 14h00, **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo**, sito Av. Lazaro Anselmo Ramos, nº. 200, Águas da Prata – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A Prefeitura Municipal de Águas da Prata pagará ao Fornecedor_____ o valor total de **R$ _____ (_____).**

3.2. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3. Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____de 2018

_____
(Responsável pela solicitação)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Águas da Prata
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx

CONTRATO N°. xxx/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DA PRATA.

ADVOGADO (S): Cássio Alexandre Dragão OAB nº. 188.695

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, __ de _____ de 2018.

_____
Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
(Procurador / Representante Legal)
EMPRESA CONTRATADA